DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	3
IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Edital 06 de Atribuição de Classe/Aulas

Para os Docentes Especialistas na Disciplina de "Artes"

Para o Ano Letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Ouroeste, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Docentes Classificados no PROCESSO SELETIVO 001/2019 (em vigor) e no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO 001/2021 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.050, Jardim Sarinha I, Ouroeste/SP, no dia 29/07/2021 (quinta-feira), para participar da atribuição de salas e/ou aulas em caráter temporário que seguem abaixo.

CLASSE/AULAS	DISCIPLINAS	LIVRE	SUBSTITUIÇÃO	TOTAL
Aulas	Artes (EMEF Laiz)	24	---	24

Horário das Atribuições: às 14h00min.

Os candidatos deverão estar munidos de comprovante original e cópia de seus documentos pessoais (cédula de identidade – RG -, cadastro de pessoa física – CPF), declaração de próprio punho de não haver sofrido condenação em processo administrativo e/ou criminal, declaração de próprio punho de não estar em tratamento psiquiátrico e de estar em plenas condições mentais, além de comprovante original e cópia de habilitação na área a que concorre.

O não comparecimento e/ou recusa dos professores na atribuição de classe e/ou Aulas os impedirá de participar sequencialmente da(s) lista(s) de classificados, tendo, assim, de aguardar que a convocação seja novamente retomada do início.

É vedada a participação na atribuição de classe e/ou aulas ao docente que se encontra com afastamento por licença-saúde.

Se o docente pretende acumular cargo/emprego/função, deverá apresentar, no ato da atribuição, a declaração da escola em que trabalha, constando o horário de aulas e de ATPCs, bem como a carga horária total.

O docente estará apto a assumir a classe e/ou Aulas após realização dos exames admissionais comprovando que o mesmo está apto a exercer suas funções.

Toda documentação necessária deverá ser entregue ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouroeste, antes de o docente assumir a Classe e/ou Aulas.

Ouroeste/SP, 27 de julho de 2021.

Gislaine de Cássia Pinhel de Souza

Secr. Mun. de Educação e Cultura

Licitações e Contratos

Extrato

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 121/SL/2021 PROCESSO: 70/SL/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 21/SL/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: INFO SETE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.084.929/0001-10. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DAS REDES DE COMPUTADORES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA", CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: O valor total de 50.280,00 (cinquenta mil e duzentos e oitenta reais). ASSINATURA: 27/07/2021 Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a critério da Administração e nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 27 de julho de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do Contrato firmado com o MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor ALEX GARCIA SAKATA, e de outro lado ALEX FRAGA DA SILVA – ME, neste ato representado pelo senhor ALEX FRAGA DA SILVA, denominadas, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, conforme consta no Contrato firmado em 22 de julho de 2021, sob número 120/SL/2021 do Pregão Presencial n.º 05/SL/2021, que tem como objeto: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO", conforme Edital e proposta apresentada, firmam o presente Termo Aditivo, como segue: Fica aditado por Equilíbrio Econômico Financeiro o referido Contrato para aquisição dos itens: : 163 e 164 "FRANGO - COXA E SOBRECOXA", passando o quilo de R$: 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) para R$: 09,03 (nove reais e três centavos); 165, 166 "FRANGO - FILÉ DE COXA E SOBRECOXA" R$: 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos) para R$: 13,00 (treze reais); 167, 168 "FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM PELE E SEM OSSO", passando o quilo de R$: 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) para R$: 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos) e 169 e 170 "FRANGO INTEIRO CONGELADO" passsando o quilo de R$: 7,90 (sete reais e noventa centavos) para R$: 9,80 (nove reais e oitenta centavos), assim o contrato total inicial passará de R$: 23.869,33 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para R$: 27.278,17 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesete centavos), perfazendo uma diferença de R$: 3.408,84 (três mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 26 de julho de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

ALEX FRAGA DA SILVA – ME

ALEX FRAGA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

Thaylene Morais da Silva

_____

Kemely Caroline de Souza Lima Mioto Beata

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

Outros Atos

PORTARIA IP 30/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. ADEMAR TEODORO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG. n.º 22.350.384 SSP-SP e CPF n.º 123.016.462-72, apresentou requerimento na data de 01/07/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez.

- Consta parecer Jurídico do Dr. HENRI DIAS concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Servidor

ADEMAR TEODORO DOS SANTOS, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 2.329,78 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 22 de julho de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra